

ATA DA 2ª CONVOCAÇÃO DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 302ª, 303ª e 304ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2020 ("ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA")

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 10 dias de setembro de 2020, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Securizadora"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: Publicação nos Jornais Valor Econômico e Diário Oficial Empresarial de São Paulo do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão da Securizadora ("Assembleia" e "CRI", respectivamente), nos dias 20,21, e 22 de agosto de 2020.

PRESENÇA: representantes (i) de 0,23% (vinte e três centésimo por cento) de Titulares de CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Quarta Assembleia ("Investidores"), que compareceram à presente Assembleia, tendo sua presença reconhecida na forma do Artigo 8, §2º Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020; (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); (iii) da Securizadora; e (iv) representante da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras ("Petrobras").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Giovanna Zoppi Scallet; e Secretária: Luana Damasceno.

ORDEM DO DIA: Deliberar, nos termos da cláusula 17.7 dos Contratos de Locação, as medidas a serem tomadas, incluindo a concessão de prazo adicional, em virtude da não

averbação, nas matrículas dos Terrenos junto aos competentes Cartórios de Registro Geral de Imóveis, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados de sua celebração, dos seguintes contratos e respectivos aditivos: (a) Contrato de Locação de Unidades Sob Encomenda, (b) Contrato de Locação de Sede Administrativa Sob Encomenda e (c) Contrato de Locação de Laboratório de Fluidos Sob Encomenda.

DELIBERAÇÕES: 100% (cem por cento) dos Investidores deliberaram pela dispensa definitiva do registro das averbações nas matrículas dos Terrenos junto aos competentes Cartórios de Registro Geral de Imóveis dos seguintes contratos e respectivos aditivos: (a) Contrato de Locação de Unidades Sob Encomenda, (b) Contrato de Locação de Sede Administrativa Sob Encomenda e (c) Contrato de Locação de Laboratório de Fluidos Sob Encomenda conforme obrigação descrita na cláusula 17.7 dos Contratos de Locação, declarando que o descumprimento do prazo originalmente pactuado nos Contratos de Locação não ensejará nenhuma penalidade. Não houve voto contrário ou abstenção.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Quarta Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Quarta Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Quarta Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são Titulares de CRI em Circulação, conforme definido no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários – Parcela E – Santos,

Parcela F – Santos, Parcela E – Macaé, Parcela F – Macaé e Parcela F – Vitória, das 302ª, 303ª e 304ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Quarta Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, Secretário, Securitizadora e Agente Fiduciário, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]